



PARECER Nº 258, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 99, DE 2023

De autoria da Deputada Letícia Aguiar, o projeto em epígrafe institui o Programa Escola sem Partido no sistema estadual de ensino.

A proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, tendo recebido uma emenda de nº 1, da Dep. Monica Seixas do Movimento Pretas.

Decorrido o prazo de pauta, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser analisado quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no § 1º do artigo 31 do Regimento Interno desta Casa.

Após a leitura do texto da proposta, não visualizamos óbices que impeçam sua aprovação, já que a matéria tratada no presente projeto é de natureza legislativa e obedece aos ditames dos artigos 19, 21, III, e 24, *caput*, todos da Constituição Estadual, estando ainda de acordo com o artigo 146, III, do regimento já citado.

DA EMENDA

Pretende a emenda nº 1, modificar o caput do artigo 1º e suprimir artigos 2º ao 8º alterando substancialmente o texto original.

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 99, de 2023 e contrariamente a emenda nº 1.

Marta Costa – Relatora

APROVADO COMO PARECER O VOTO DA DEPUTADA MARTA COSTA, FAVORÁVEL AO PROJETO E CONTRÁRIO À EMENDA Nº 1.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 8/4/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto da relatora
------------------	-------------------------------

Conte Lopes	Favorável ao voto da relatora
Alex Madureira	Favorável ao voto da relatora
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto da relatora
Ortiz Junior	Favorável ao voto da relatora
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto da relatora
Rogério Nogueira	Favorável ao voto da relatora
Delegado Olim	Favorável ao voto da relatora